

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE MARCA DE PRODUTO.

No dia 01 de agosto de 2017, o Município de Lindóia do Sul - SC, localizado na Rua Tamandaré, Centro, O Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2817/2016 de 15 de setembro de 2016, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 01/2017, e Ata de julgamento de Preços, divulgada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e homologada pela autoridade competente, RESOLVE realizar alteração da marca de produto com preço registrado, proposto pela empresa **Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda Me**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.499.653/0001-83, com sede na Rua Silvino Ciarini, nº 257, Bairro dos Industriários, na cidade de Concórdia, SC, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Kleber Luiz Libano, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.699.456-9 e inscrito no CPF-MF sob o nº 848.629.399-53, residente e domiciliado em Concórdia, SC, à Rua Maria Mafessoni Rosa, nº 196 – Bairro dos Industriários, para a possível aquisição de alimentos, objeto do Pregão Eletrônico acima citado. A proposta comercial da empresa passará a fazer parte integrante desta Ata.

Considerando a solicitação enviada pela empresa detentora da ata, onde requer a alteração da marca do produto café torrado moído, identificado como item 147 na ata de registro de preços 34/2017, tendo em vista dificuldades de aquisição de produto junto a seu fornecedor;

Considerando que a empresa enviou amostra do produto da marca Cocamar, para teste e avaliação de conformidade com as especificações editalícias;

Considerando a avaliação da nutricionista do município, que é de parecer favorável à aceitação da substituição da marca;

Considerando o deferimento do pedido pela Secretaria de Administração e Finanças.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da marca do item 147 da Ata de Registro de Preços 34/2017, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Passa o item nº 147 previsto na tabela da cláusula terceira da Ata de Registro de preços originária, a vigorar com a seguinte redação:

<i>Item</i>	<i>Qtd</i>	<i>Unid</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor un.</i>	<i>Valor total</i>
147	50	Un	<i>Café torrado moído embalagem de 500gr embalado a alto vácuo grãos com ponto de torra clássica validade mínima 18 meses com selo de pureza abic.</i>	COCAMAR	9,99	499,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA de registro de preços nº 34/2017.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 01 de agosto de 2017.

Genir Loli
Prefeito Municipal

Kleber Luiz Libano
Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda Me
DETENTORA DA ATA